



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2671/2015.

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma da alínea "i", do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

#### DECRETA:-

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbana, medindo 00,25,28.80 ha, ou seja, 2.528,80 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada à direita da Avenida João Batista Carreta, no sentido cidade bairro, que a seguir se descreve, fazendo parte da área maior constituída de 3,02,50 has, ou seja, 30.250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 12.546, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, e que consta pertencer em condomínio a APPARECIDA BAPTISTA GOMES LIMA, brasileira, viúva, agricultora, portador do RG nº. 7.853.573 - 6 SSP/SP e do CPF nº. 281.280.308 - 84, residente neste município, na Chácara Santo Expedito, Bairro Bassan, a fração ideal de 0,80,040, ou seja, 8.040,00 metros quadrados (26,57% e fr); HELENA FORNERETO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 5.191.525 - X SSP/SP e do CPF nº. 058.289.178 - 70, residente na Avenida São João, 232, centro, nesta cidade; JULIO CÉSAR SALVADOR, engenheiro químico,

portador do RG nº. 18.091.721 SSP/SP e do CPF nº. 080.669.168 - 92, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA SELMA FERREIRA SALVADOR, administradora de empresas, portadora do RG nº. 881.224 SSP/DF e do CPF nº. 339.032.391 - 00, brasileiros, residentes na Avenida Porto Seguro nº. 990, Bairro Setor Luz, Itumbiara - GO; NELSON SALVADOR JUNIOR, auditor fiscal, portador do RG nº. 18.091.722 SSP/SP e do CPF nº. 078.554.958 - 78, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA PAULA ERICSON SOLÉ SALVADOR, técnica contábil, portadora do RG MG 8.714.909 e do CPF nº. 034.879.346 - 47, brasileiros, residentes na Alm. Oceano Atlantico nº. 155, Royal Parque Residence, Uberlândia - MG; e PAULO SERGIO SALVADOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 20.017.823 SSP/SP e do CPF nº. 067.227.188 - 59, residente na Avenida São Joao nº. 232, centro, nesta cidade, a fração ideal de 0,40,60 ha, ou seja 4.060,00 metros (13,42% e fr); e JOÃO ALVES LIMA, motorista, portador do RG nº. 12.340.333 SSP/SP e do CPF nº. 018.854.008 - 37, casado no regime de separação de bens, por imposição legal, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com ROSANEI ROQUE LIMA, do lar, portadora do RG nº. 16.931.060 SSP/SP e do CPF nº. 235.145.778 - 11, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Idalina Volpi Vicentim, nº. 165, Jardim das Paineiras, neste município, a fração ideal de 1,81,50 ha, ou seja, 18.150,00 metros quadrados (60%), conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

#### DESCRIÇÃO DA ÁREA - 2.528,80 m<sup>2</sup>

“Área de terras situada nesta cidade, com 2.528,80 metros quadrados, lado direito da Avenida João Batista Carreta no sentido cidade bairro, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no V-01, situado no eixo da Estrada Municipal José Bonifácio a BR-153. Dai segue com o azimute de 91°55'52" na distância de 35,00 metros até o V-02. Dai segue com azimute de 73°23'26" na distância de 22,38 metros até o V-03. Daí segue com o azimute de 66°12'58" na distância de 22,15 metros até o V-04. Dai segue com o azimute 64°17'05" na distância de 150,08 metros até o V-05. Dai segue com o azimute de 59°49'54" na distância de 32,72 metros até o V-06. Dai



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 3

segue com o azimute de 65°54'00" na distância de 51,14 metros até o V-42. Do V-01 ao V-42 o limite é pelo eixo da Estrada Municipal. Dai segue com o azimute de 158°46'11" na distância de 11,19 metros até o V-42A, confrontando-se com o remanescente 01. Dai segue com o azimute de 245°17'45" na distância de 249,12 metros até o V-42B. Dai segue com o azimute de 250°36'36" na distância de 18,76 metros até o V-42C. Dai segue com o azimute de 255°15'22" na distância de 13,96 metros até o V-42D. Dai segue com o azimute de 260°19'16" na distância de 17,89 metros até o V-42E. Dai segue com o azimute de 273°07'28" na distância de 1,66 metros até o V-33A. Do V-42A ao V-33A confronta – se com a área remanescente desta matrícula. Dai segue com o azimute de 306°33'39" na distância de 17,54 metros até o V-01, vertice inicial, confrontando-se com Osvaldo Volpe e outros, onde se encerra a presente descrição planimétrica, perfazendo, assim, uma área de 2.528,80 metros quadrados."

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de melhoramento da via pública denominada Avenida João Batista Carreta, nesta cidade, visando o aprimoramento da mobilidade urbana no local.

ART. 2º - A área de terras objeto da desapropriação, foi avaliada em R\$ 50.576,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), considerando o valor econômico encontrado (R\$ 20,00 (Vinte Reais), por metros quadrado), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de setembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 162 e 163, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA RSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: 5AMIGBP+**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 12/01/2016 Valor: R\$ 10.693,78

Data de reconhecimento do crédito: 12/01/2016

Programa: Limite Financiero MAC - Ambulatorial e Hospitalar

**Código Localizador: MNZNMP2Y**